

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 117/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14650/2024

ASSUNTO: 2º Apostila ao Contrato nº 141/2022-SEMEC, com intuito de remanejar rubrica orçamentária para o exercício de 2025, com a Empresa 3I Comércio e Serviços de Manutenção em Equipamentos Eletromecânicos LTDA, com objeto a prestação de serviço especializado contínuo de manutenção preventiva e corretiva para ares condicionados e minicentraís, com o saldo de R\$ 739.400,00 a empenhar em 2025.

DESTINO: Departamento Financeiro – DEFI.

I – RELATÓRIO

Versa o presente Parecer acerca do Processo nº 14650/2024, referente ao 2º Apostila ao Contrato nº 141/2022-SEMEC, cujo objeto é o remanejamento de dotação orçamentária para o exercício de 2025, com a Empresa 3I Comércio e Serviços de Manutenção em Equipamentos Eletromecânicos LTDA.

1. O processo nº 14650/2024 em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 209/2024 - ESG;
- b) Relatório Preliminar de Fiscalização de Contrato;
- c) Justificativa para o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 141/2022-SEMEC;
- d) Anuência do Contratado;
- e) Contrato Nº 141/2022 – SEMEC;
- f) 1º Termo Aditivo ao contrato nº 141/2022-SEMEC;
- g) Cotação de Preço da Empresa 3I Comércio e Serviços;
- h) Cotação de Preço da Empresa Lobato Medeiros;
- i) Cotação de Preço da Empresa Átrios Engenharia;
- j) Cotação de Preço da Empresa Eletroar Refrigeração;
- k) Ata de Registro de Preço nº 343/2024, município de Pintangueiras;
- l) Ata de Registro de Preço nº 22/2024, município de Pinheiro Preto;
- m) Mapa comparativo de preços;
- n) Certificados de regularidade;
- o) Portaria nº 1.707/2024 – GABS/SEMEC – designação de fiscal do contrato;
- p) Dotação orçamentária;
- q) Parecer Jurídico nº 2152/2024AJUR/SEMEC;
- r) 2º Termo Aditivo ao contrato nº 141/2022-SEMEC;
- s) Publicação do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 141/2022-SEMEC;
- t) RMS Nº 29464/2024, 29466/2024, 29467/2024, 29468/2024, 29469/2024, 29470/2024, 29472/2024 e 29473/2024;
- u) Empenho nº 2203/2024; 2204/2024; 2205/2024, 2206/2024, 2207/2024, 2208/2024, 2209/2024, 2210/2024;
- v) Parecer de Regularidade Controle Interno nº394/2024 referente ao 2ª Termo Aditivo;
- w) Comprovante de cadastro do 2º Aditivo no Mural de Licitações TCM/PA;
- x) Dotação Orçamentária 2025;**
- y) Justificativa para 2ª Apostila;**
- z) 2ª Apostila ao Contrato nº141/2022 – SEMEC;**
- aa) RMS Nº 1780, 1782, 1785, 2038, 2040, 2044, 2045, 2046/2025;**
- bb) Certidões de Regularidade Fiscal atualizadas em 2025;**
- cc) Notas de Empenho nº 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245/2025, somadas no valor de R\$401.891,97;**

É o relatório.

II – DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao tempo que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referimos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Secretaria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em auditoria própria.

Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

III – DA ANÁLISE

O presente processo veio a este Controle Interno em 19/03/2025 para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades pertinentes ao assunto.

Verificou-se que o 2º TA ao contrato nº 141/2022 possui vigência até 06/12/2025. Em Memorando, o setor demandante justificou o Apostilamento ao contrato supracitado, tendo em vista a necessidade de informar funcional programática para o exercício de 2025. O valor global do 2º TA é de R\$ 751.469,22, sendo empenhado R\$12.069,22 referente ao exercício de 2024. Desta forma foi celebrado o 2º Apostilamento ao Contrato nº 141/2022 para atualização da dotação orçamentária exercício 2025, em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cumprir destacar que foi empenhado somente valor de R\$401.891,97 em 2025, visto que trata-se de despesa estimativa, restando ainda um saldo de R\$337.508,03 a empenhar até o fim da vigência do mesmo.

IV – CONCLUSÃO

Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados critérios que levaram a administração a tal procedimento.

Sendo assim, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno e considerando a necessidade de aditamento, e que há dotação orçamentária específica, concluo que o processo **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com as normas vigentes, **estando apto a gerar despesas para a municipalidade** e, por fim, DECLARO estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.

É o Parecer. S.M.J

Atenciosamente,

Belém, 19 de Março de 2025.

Diretora do Controle Interno/SEMEC